



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO
Ata da 169ª reunião, realizada em 17 de março de 2025

1 Em 17 de março de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF)
2 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares
4 e suplentes: a presidente suplente Kamila Esteves Leal, representante da SEMAD; Representantes do poder
5 público: Wellington Dias Silveira, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Lucas
6 Augusto Noberto e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Alípio Augusto Caran
7 Guedes, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Fernando Camargos de
8 Oliveira, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Ricardo Barbosa de Souza Tameirão, do Conselho
9 Regional de Biologia da 4ª Região (CRBio-04); Lucas Silva e Greco, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
10 (MPMG); Sheldon Geraldo de Almeida, da Prefeitura de Pains. Representantes da sociedade civil: Túlio Pereira de
11 Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ivan Geraldo Borges, da Federação da
12 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Luís Henrique Silva Rodrigues, da Associação dos
13 Mineradores de Pains, Arcos e região (Ampar); Hugo Ferreira de Queiroz Pereira, da Associação dos Produtores
14 de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); Heleno Maia Santos
15 Marques do Nascimento, do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Adriano Guimarães
16 Parreira, do Grupo Educação Ética e Cidadania (GEEC); Rogger Miranda Coelho, do Serviço Nacional de
17 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar-MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.**
18 Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Kamila Esteves Leal declarou aberta a 169ª reunião da
19 Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
20 Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA**
21 **SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 168ª REUNIÃO.** Aprovada por
22 unanimidade a ata da 168ª reunião da URC Alto São Francisco, realizada em 11 de novembro de 2024. Votos
23 favoráveis: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, CRBio, MPMG, Fiemg, Ampar, Aprosoja, IHMBio, GEEC e Senar.
24 Abstenções: Prefeitura de Pains e Faemg. Justificativas de abstenções. Os conselheiros representantes da
25 Prefeitura de Pains e da Faemg nesta sessão justificaram abstenção de voto por não terem participado da reunião
26 anterior. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA. Apresentação:**
27 **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).** Vanessa Helena Hilário
28 Fernandes Cruz, da Superintendência de Controle Processual da SEMAD, e Carlos Silveira, da Diretoria de Projetos
29 Ambientais e Instrumentos Econômicos da SEMAD, fizeram apresentações sobre o Programa Estadual de
30 Conversão de Multas Ambientais. Em seguida, responderam dúvidas e esclareceram pontos destacados pelos
31 conselheiros. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO.** **7.1) CRP**
32 **Agropecuária Ltda. Adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou**
33 **beneficiar carvão vegetal de floresta plantada, sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes.**
34 **Papagaios/MG. PA/CAP/Nº 02000002093/19. AI/Nº 87491/2019. Apresentação:** Nucai/IEF. Retorno de vista
35 pelos conselheiros Rogger Miranda Coelho, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
36 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG), e Edélcio José Cançado Ferreira, representante da
37 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Recurso deferido por maioria,
38 contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Sede, PMMG,
39 CRBio e GEEC. Votos contrários ao Parecer Único: Seapa, Prefeitura de Pains, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja e
40 Senar. Abstenções: Seinfra e MPMG. Ausência: IHMBio. Justificativas de votos contrários ao Parecer Único e de
41 abstenções. Conselheiro Wellington Dias Silveira/Seapa: "Contrário ao parecer... Eu vou justificar pelo seguinte:
42 no meu parecer, não houve dano ambiental, não houve prejuízo ao erário. A questão de ser do lado, se tivesse
43 que fazer outras coisas, aí sim teria impacto ambiental. Por ser o COPAM hoje mais jurídico do que ambiental,
44 porque realmente as leis ambientais são bem mutáveis, eu me dou o direito de, como técnico, votar contrário

45 porque, para mim, tecnicamente, não houve prejuízo nenhum ao meio ambiente." Conselheiro Alípio Augusto
 46 Caran Guedes/Seinfra: "Eu pretendo me abster... Os esclarecimentos estão muito embolados. Eu queria saber
 47 sobre as normativas da época mais atualizada no caso. Eu não entendi muito bem as explanações." Conselheiro
 48 Lucas Silva e Greco/MPMG: "Em razão de ato formal da minha Corregedoria, eu vou me abster." Conselheiro
 49 Sheldon Geraldo de Almeida/Prefeitura de Pains: "Eu vou me abster... Na minha opinião, não houve o dano
 50 ambiental, tendo em vista que há autorização para produção de 3.203,50 (mdc), foram produzidos 3.150 (mdc),
 51 ainda restando um saldo de 53,50, e ainda trata-se de floresta plantada. Também não ficou esclarecido sobre a
 52 exigência da notificação para regularização, que, apesar de ter sido indagado, não foi esclarecido se antes de
 53 realizar a autuação com imposição de sanção realmente há exigência de notificação para regularização da
 54 questão. Então em decorrência da não existência de dano, de não ter respondido essa questão com relação à
 55 notificação para regularização, eu voto contra." Conselheiro Túlio Pereira de Sá/Fiemg: "Contrário. Eu vou
 56 acompanhar os argumentos do Sheldon e os que vieram dentro do parecer de vista do Senar e da Faemg."
 57 Conselheiro Ivan Geraldo Borges/Faemg: "Contrário, acompanhando o nosso parecer." Conselheiro Luís Henrique
 58 Silva Rodrigues/Ampar: "Eu voto contrário também, acompanhando o raciocínio dos conselheiros Sheldon e
 59 Wellington." Conselheiro Hugo Ferreira de Queiroz Pereira/Aprosoja: "Voto contrário. A justificativa seguindo o
 60 parecer dos demais colegas, da Faemg e Fiemg." Conselheiro Rogger Miranda Coelho/Senar: "Contrário ao
 61 parecer, conforme o relatório de vista apresentado." **7.2) CRP Agropecuária Ltda. Explorar, desmatar, destocar,**
62 suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas,
63 sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo
64 órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca,
65 supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença
66 do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Papagaios/MG.
67 PA/CAP/Nº 02000000122/21. AI/Nº 286835/2021. Apresentação: Nucai/IEF. Retorno de vista pelos
68 conselheiros Rogger Miranda Coelho, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
69 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG), e Edélcio José Cançado Ferreira, representante da
70 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). Após apresentação de relato de vista
 71 conjunto do Senar e da Faemg e discussão nesta sessão, o processo foi baixado em diligência pela Presidência,
 72 conforme a justificativa a seguir. Presidente Kamila Esteves Leal: "Eu estou achando mais seguro baixarmos esse
 73 processo em diligência para esclarecer essa questão da posse. Porque sabemos que, se não for a empresa... A
 74 empresa tem a responsabilidade de regularização da área, nós sabemos disso, de regularizar o ônus, mas a
 75 autuação poderia ser no nome do proprietário anterior. Se vocês conseguirem imagens... Caso não consigam,
 76 retornamos em diligência falando que não conseguiram imagens, e aí segue com a análise, que vai ser deliberado
 77 pelos conselheiros... A baixa em diligência é prerrogativa minha, então não é do Conselho, conforme consta no
 78 Regimento. Por isso que eu estou colocando que eu acredito que podemos conseguir, às vezes, imagens, que
 79 agora temos um outro recurso, que é o Brasil Mais, que às vezes conseguimos imagens depois da posse da
 80 empresa, se existia ou não a vegetação. Se conseguirmos imagem de 2013, 2014, 2015, às vezes imagens para
 81 verificar. E outra questão que seria interessante é se conseguir colocar o local da infração da polícia também, para
 82 os conselheiros verificarem onde que está... É importante isso também estar ilustrado. Então eu acredito que, se
 83 baixarmos em diligência, podemos trazer os elementos que os conselheiros vão ter conhecimento e poderão
 84 deliberar da melhor maneira." **7.3) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Instalar, construir,**
85 testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio
86 ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com
87 o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento
88 ambiental. Arcos/MG. PA/CAP/Nº 665458/19. AI/Nº 197734/2019. Apresentação: URFis ASF. Recurso
 89 indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede,
 90 Seinfra, PMMG, Prefeitura de Pains, Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, GEEC e Senar. Abstenção: MPMG.
 91 Impedimento: CRBio. Ausência: IHMBio. Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: "Em
 92 razão de formal orientação da Corregedoria do Ministério Público, eu vou me abster." Manifestação de
 93 impedimento. O conselheiro Ricardo Barbosa de Souza Tameirão, representante do CRBio, declarou seu
 94 impedimento neste item de pauta, pelo motivo de ser funcionário da Copasa. **7.4) Companhia de Saneamento**
95 de Minas Gerais (Copasa). Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição,
degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao

97 **patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população. Arcos/MG.**
98 **PA/CAP/Nº 665461/19. AI/Nº 197735/2019. Apresentação: URFis ASF.** Recurso indeferido por unanimidade nos
99 termos do Parecer Único. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Seinfra, PMMG, Prefeitura de Pains,
100 Fiemg, Faemg, Ampar, Aprosoja, GEEC e Senar. Abstenção: MPMG. Impedimento: CRBio. Ausência: IHMBio.
101 Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva e Greco/MPMG: “Em razão de formal orientação da
102 Corregedoria do Ministério Público, eu vou me abster.” Manifestação de impedimento. O conselheiro Ricardo
103 Barbosa de Souza Tameirão, representante do CRBio, declarou seu impedimento neste item de pauta, pelo motivo
104 de ser funcionário da Copasa. **7.5) Magno de Aguiar Bernardes. Provocar incêndio em florestas e demais**
105 **formas de vegetação. São Roque de Minas/MG. PA/CAP/Nº 678888/19. AI/Nº 035716/2019. Apresentação:**
106 **URFis ASF.** Processo retirado de pauta pela Presidência, conforme orientação da URFis Alto São Francisco, para
107 que seja dada oportunidade ao empreendedor de se manifestar quanto ao interesse ou não de aderir ao Programa
108 Estadual de Conversão de Multas Ambientais (Pecma). **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.**
109 Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Kamila Esteves Leal agradeceu a
110 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.
111

APROVAÇÃO DA ATA

112 **Kamila Esteves Leal**
113 **Presidente suplente da URC Alto São Francisco**
114